



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 642/2008

“Dispõe sobre retificação da Lei nº. 383/2001, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica retificado a Lei nº. 383/2001, no art. 1º, onde se lê “Denominação Anterior: Rua Projetada” passa a ser Rua 15 de novembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal